



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

### TERMO ADITIVO Nº 03/2024 – CONTRATO Nº 009/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE BACKUP EM NUVEM

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.301.463/0001-24, com sede administrativa na Praça Coronel João Ferraz, 45, Centro – Monte Alegre do Sul/SP, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, senhor Luiz Fernando Ferrarezzo, portador do Registro de Identidade nº 16.122.785-5, inscrito no CPF/MF sob nº 049.584.918/99, residente e domiciliado a Rua Liberdade, 82, Jardim São Gerônimo - Monte Alegre do Sul/SP, e de outro lado como CONTRATADA, empresa DGIATTI INFORMÁTICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.035.173/0001-21, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 166, Bairro Cidade Nova I – Indaiatuba/SP (CEP 13.334-170), neste ato representada pelo senhor Daniel Dgiatti, portador do Registro de Identidade nº 30.172.748-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 278.360.828/65, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0009/2021, que tem por objetivo a prestação de serviço de gestão e backup em nuvem, cuja celebração será regida pela Lei Federal nº 8.666/96, pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 e atenderá às cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prestação de serviço de gestão e backup em nuvem, com armazenamento disponível de 500gb, compreendendo backup incremental, a ser realizado diariamente, e backup completo com periodicidade semanal. Os backups têm como alvo as máquinas virtuais da Câmara que abrigam o Sistema de Contabilidade Pública Integrado (SCPI), o Sistema Integrado de Pessoal (SIP) e o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), além dos arquivos constantes na rede interna da Câmara Municipal. A retenção dos backups será de 30 (trinta) dias.

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO – CEP -13820-000  
MONTE ALEGRE DO SUL/SP  
FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: [administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br](mailto:administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

**Parágrafo único** – Findo o contrato, por término da vigência ou rescisão, a CONTRATADA deixará à disposição da CONTRATANTE, por 30 (trinta) dias, os backups, a fim de que possam ser baixados pela Câmara Municipal.

### CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA

Em razão do caráter continuado do serviço prestado e a fim de garantir preços e condições mais vantajosas à administração pública, uma vez que apresentado correção inferior a 5% (4,2%) do valor que vinha sendo pago, o presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da presente data, podendo ser aditado desde que respeitado o artigo 24, II e 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA III – DO VALOR

Pelo presente Termo, fica o Contrato Administrativo nº 009/2021 reajustado com o valor mensal de R\$ 459,77 (quatrocentos cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), no valor global de R\$ 5.517,24 (cinco mil quinhentos dezessete reais e vinte e quatro centavos).

### CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, classificada sob as seguintes rubricas:

Ficha	07	
Unidade	010102	Administração
Funcional	01.031.0001.2080.000	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Categoria Econom.:	3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais (1568)



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

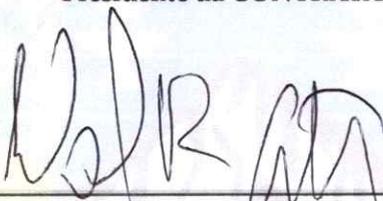
### CLÁUSULA V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 009/2021.

Estando justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins de direito.

Monte Alegre do Sul/SP, 01º de setembro de 2024.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP  
CONTRATANTE - CNPJ: 51.301.463/0001-24  
Luiz Fernando Ferraresso - CPF/MF: 049.584.918/99  
Presidente da CONTRATANTE



DGIATTI INFORMÁTICA LTDA ME  
CONTRATADA – CNPJ: 06.035.173/0001-21  
Daniel Giatti – CPF/MF 278.360.828/65  
Representante da CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG/CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG/CPF: